



rec
69

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 26/2015

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 02/11/2015

Início da Reunião: 10,50 horas

Terminus da Reunião: 12,30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: MARIA ELISA SIMÕES DA CRUZ _____

Cargo: ASSISTENTE TÉCNICA _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

rec 4

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA

- Discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 26 de outubro de 2015 (ata 24).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.2.1. “Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais: alargamento de arruamento nas Calaçotas – Meãs do Campo” – Aquisição de parcela por escritura pública de cedência gratuita – Aprovar em minuta.

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. CONTABILIDADE (SC)

REC
4

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Proposta de deferimento de tarifário social a Delfim Gomes Margato – Aprovar em minuta.

2.1.2. Proposta de deferimento de tarifário social a Estrela de Jesus Vilela de Lima – Aprovar em minuta.

2.1.3. Proposta de deferimento de tarifário social a Olívia Cardoso de Matos Simões – Aprovar em minuta.

2.1.4. Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de Julho para anulação de contratos – Para conhecimento.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Proposta de início de procedimento para a criação do Regulamento do Coro Municipal Infantil de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

2.2.2. Proposta de circuitos de visitaçãõ do Castelo de Montemor-o-Velho – Aprovar em minuta.

2.2.3. Galeria Municipal: Cedência para aula experimental de “Dance Fusion Fit” pelos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho – Ratificação.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

4
rec

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Velho – Correção Material.

3.1.3. Pedido de prorrogação de prazo para requerer emissão de alvará de obras, apresentado por Toni da Silva Aires, respeitante ao processo de obras n.º 165/2009 – Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar, anexos e muros – Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.3. AMBIENTE (SA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do n.º 2 do art.º 49º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.ºs 3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
REC

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e cinquenta minutos.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO (ATA 24) DE DOIS MIL E QUINZE.-----

-----A ata da reunião ordinária de 26 de outubro (Ata 24), depois de lida foi posta à votação e aprovada por unanimidade.-----

----- ORDEM DO DIA -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE -----

----- Primeira – O Presidente da Câmara designou a Assistente Técnica, Maria Elisa Simões da Cruz, como Secretária da presente reunião.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO -----

----- Primeira – O Vereador Jorge Camarneiro solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que mandasse limpar a entrada em frente ao Jardim-de-Infância porque está lá um monte de pedras há já algum tempo que tem a ver com as obras de prolongamento da Linha de Internet, que deve ser para os Estaleiros mas, a verdade é que ficou ali um amontoado de pedras e lixo já há algum tempo, na zona onde as pessoas passam todos os dias para ir levar/buscar as crianças ao Infantário.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que a existência das pedras tem a ver com o facto de a Câmara só ter um calceteiro que, neste momento, não pode trabalhar e, por isso se atrasou a conclusão da reparação da via.-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

----- DO VEREADOR AURÉLIO ROCHA -----

----- Primeira – O Vereador Aurélio Rocha solicitou ao Senhor Presidente da Câmara que, logo que seja possível, na rotunda do rosmaninhal seja retirado o outdoor da publicidade às Festas Concelhias que já lá vão algumas semanas, quiçá dois meses e que não faz sentido estar aquela publicidade passado este tempo.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
REC

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que a responsabilidade de retirar aquele outdoor é da empresa, já foi solicitado à empresa que o retire, está pago, não podem forçar mais mas, de qualquer maneira concorda com o Vereador, não faz sentido ainda lá estar. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----

----- **A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----

----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----

----- **1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)** -----

----- **1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)** -----

----- **1.2.1. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS E** -----

----- **CAMINHOS MUNICIPAIS: ALARGAMENTO DE ARRUAMENTO** -----

----- **NAS CALAÇOTAS – MEÃS DO CAMPO” – AQUISIÇÃO DE PARCELA** -----

----- **POR ESCRITURA PÚBLICA DE CEDÊNCIA GRATUITA** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Em conformidade com o solicitado pelo Sr. Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, cumpre-me informar o seguinte:* -----

----- *I - Para execução das obras referentes à intervenção urbana em epígrafe foi necessário ocupar uma parcela com a área de 503,80 m², que constitui parte integrante de um prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 199.º da freguesia de Meãs do Campo e descrito na conservatória do registo predial com o n.º 2428, cuja propriedade é de Maria Camila Aveiro de Sousa Santos, Miguel António Aveiro de Sousa Santos e Alda Margarida Aveiro de Sousa Santos.* -----

----- *II - Tendo já sido celebrado acordo de cedência gratuita em 30 de janeiro de 2012 pela autarquia e proprietários, verificou-se contudo, atualmente, que houve um lapso na identificação dos prédios efetivamente ocupados, prevendo-se ser apenas necessária a*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

4
REC

aquisição de área no prédio rústico acima identificado e não de qualquer área em prédio urbano conforme por equívoco ali se dispõe. -----

----- III - Assim, deverá ser submetida a aprovação do executivo municipal a aquisição da parcela acima identificada para execução do projeto urbanístico, através de escritura pública de doação entre o município de Montemor-o-Velho e os proprietários, Maria Camila Aveiro de Sousa Santos, Miguel António Aveiro de Sousa Santos e Alda Margarida Aveiro de Sousa Santos, submetendo-se, de igual modo, para aprovação, a minuta da respetiva escritura conforme texto proposto pela Sr.ª Dr.ª Isilda Barbas, Notária Privativa, documento que se anexa.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta da escritura pública de doação entre o Município de Montemor-o-Velho e os proprietários, Maria Camila Aveiro de Sousa Santos, Miguel António Aveiro de Sousa Santos e Alda Margarida Aveiro de Sousa Santos, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. - -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH) -----

----- 1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) -----

----- 1.5. CONTABILIDADE (SC) -----

----- 1.6. TESOURARIA (ST) -----

----- 1.6.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 27 de outubro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 1.393.384,04€ (um milhão, trezentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e quatro euros, e quatro cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 174.391,35€ (cento e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e um euros e trinta e cinco cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- 1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL) -----

----- 1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
nc

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

----- 2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS) -----

----- 2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS) -----

----- 2.1.1. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

----- DELFIM GOMES MARGATO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“O Município Delfim Gomes Margato, contribuinte nº 130001228, residente na freguesia de Arazede, apresentou um pedido, para atribuição do tarifário social da água, no âmbito da alínea a) do nº1 do artigo 79º, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho.*

Após apreciação do pedido e documentação anexa ao mesmo, verificou-se que o requerente reúne os requisitos estabelecidos no nº 1 do Artigo 79º do referido Regulamento, nomeadamente, por receber pensão de velhice. -----

----- *Deste modo propõe-se, a atribuição do tarifário social, ao munícipe, Delfim Gomes Margato devendo esta proposta ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação.*” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o tarifário social a Delfim Gomes Margato. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.2. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

----- ESTRELA DE JESUS VILELA DE LIMA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, somos a informar o seguinte:* -----

----- *Foi requerido o tarifário social por Estrela de Jesus Vilela de Lima, na qualidade de utilizadora tipo doméstico, contribuinte nº 183300318, residente na Rua da Estação, freguesia de Santo Varão, de acordo com o estabelecido na alínea a), do nº1, do Artigo nº79º, do referido Regulamento.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
nec

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

-----À data do requerimento e após análise da documentação comprovativa dos rendimentos e despesas do agregado familiar, verificou-se que o valor das despesas declaradas era superior ao dos rendimentos, tendo sido comunicado à Muniçipe, a 13 de agosto de 2015, para apresentar elementos justificativos desta situação. -----

-----A muniçipe informou telefonicamente que tinha dificuldades em deslocar-se ao serviço de Ação social e que durante a semana não estava na sua residência, por se encontrar a fazer tratamentos de fisioterapia e pernoitar na casa da sua filha, que reside próximo de Coimbra e torna mais fácil a sua deslocação. Comprometeu-se a tratar do assunto com a colaboração do Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santo Varão.-----

-----No dia 16 de outubro deu entrada declaração assinada pela requerente, que comunica que não paga a renda de casa, por não ter rendimentos suficientes. -----

-----Encontrando-se assim o processo de requerimento instruído com a documentação necessária e complementar, em conformidade com o ponto 5 do artigo 80.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, verifica-se que a requerente se enquadra nos requisitos estabelecidos no referido Regulamento, nomeadamente, por estar a receber Rendimento Social de Inserção.-----

-----Deste modo propõe-se, a atribuição do tarifário social, à muniçipe Estrela Jesus Vilela de Lima devendo esta proposta ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação."-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o tarifário social a Estrela Jesus Vilela de Lima. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.1.3. PROPOSTA DE DEFERIMENTO DE TARIFÁRIO SOCIAL A -----

OLÍVIA CARDOSA DE MATOS SIMÕES -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "A Muniçipe, *Olívia Cardosa de Matos Simões*, contribuinte nº124761269, residente na freguesia de Arazeze, apresentou um pedido, para atribuição do tarifário social da água, no âmbito da alínea a) do nº1 do artigo 79º, do Regulamento Municipal de Abastecimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
REC

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- Após análise do pedido, da documentação anexa ao mesmo, assim como confirmação da situação através de visita ao local de residência, verificou-se que a requerente reúne os requisitos estabelecidos no nº 1 do Artigo 79º do referido Regulamento, nomeadamente, por se encontrar na situação de pensionista. -----

----- Face ao exposto propõe-se, a atribuição do tarifário social, à munícipe, *Olívia Cardoso de Matos Simões* devendo esta proposta ser remetida a reunião do Executivo Municipal para aprovação." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade atribuir o tarifário social a *Olívia Cardoso de Matos Simões*. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.1.4. DESPACHO Nº 8452-A/2015. DE 31 DE JULHO PARA -----

----- ANULAÇÃO DE CONTRATOS -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "Relativamente ao assunto acima mencionado, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte: -----

----- Na reunião do Executivo Municipal datada de 15 de junho de 2015, foram aprovados os valores correspondentes ao transporte de dois alunos com necessidades especiais, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 32º do DL nº 55/2009, de 2 de março, conjugado com o artigo 15º do DL nº 176/2012, de 2 de agosto, que altera o artigo 3º do DL nº 299/84, de 5 de setembro. Foi, desta forma, indicado que o transporte fosse efetuado em moldes especiais, constantes da informação nº 92/2015, de 09.06.2015 e presente à reunião da Câmara Municipal acima mencionada. -----

----- Nessa sequência, foram as propostas de transporte aprovadas, tendo sido elaborados os cabimentos e os compromissos das referidas situações. -----

----- Contudo, pelo Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, foram estabelecidas as condições de aplicação das medidas de Ação Social Escolar. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**Reunião ordinária de 2015 de novembro 02**4
rec

----- No que diz respeito ao Transporte Escolar, no preâmbulo do despacho citado, pode ler-se: "... Através do despacho, define-se que é da competência do Ministério da Educação o financiamento da comparticipação no transporte de alunos que não possam utilizar a rede regular de transportes, garantindo-se, deste modo, o pleno direito à educação a todas as crianças e jovens." -----

----- No seu artigo 13º, nº 2, o enquadramento da situação é mais explícito, ou seja, " No caso de não poderem ser utilizados os transportes regulares ou transportes escolares, os alunos com necessidades educativas especiais de carácter permanente com programa educativo individual organizado nos termos do DL nº 3/2008, de 7 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 21/2008, de 12 de maio, independentemente do escalão que se integrem, têm direito a transporte gratuito, que é da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência." -----

----- Mais refere no seu ponto 5 que: "As verbas necessárias ao transporte de alunos, referidos nos números 2 e 4, são atribuídos aos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas pela Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, no âmbito das modalidades de Ação Social escolar previstas no presente despacho e demais legislação em vigor." -----

----- Assim, desta forma e dado que a competência do transporte dessas crianças passou para a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, deverão ser anulados os contratos efetuados com as seguintes entidades: -----

----- Transporte escolar de Carolina Isabel Monteiro Craveiro, residente no lugar de Casal do Gaio, freguesia de Arazede, para escola de referência ou unidade de ensino estruturado e apoio especializado na Escola nº 2 de São Silvestre. -----

----- Foi emitida a requisição externa nº 89/2015, de 09.07.2015, em que o fornecedor é a Delegação da Cruz Vermelha da Carapinheira, sendo o valor total previsto para o ano letivo 2015/2016 de 6.273,00€. -----

----- Transporte escolar de Diogo Alexandre Gonçalves, residente no lugar de Formoselha, freguesia de Santo Varão para a Escola Secundária de Montemor-o-Velho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
rec

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

----- Foi emitida a requisição externa nº 88/2015, de 09.07.2015 em que o fornecedor é a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho, sendo o valor total previsto para o ano letivo 2015/2016 de 3.488,40 €..” -----

----- A Câmara tomou conhecimento do Despacho nº 8452-A/2015 de 31 de Julho. -----

----- 2.2. CULTURA E TURISMO (SCT) -----

----- 2.2.1. PROPOSTA DE INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA A -----

----- CRIAÇÃO DO REGULAMENTO DO CORO MUNICIPAL INFANTIL -----

----- DE MONTEMOR-O-VELHO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “A música é uma linguagem universal que extravasa os limites do tempo e do espaço. A sua dimensão social, cultural e comunicacional é consensual, quer em termos históricos, quer em termos de desenvolvimento individual. Vários estudos têm demonstrado a indelével reação do feto humano a estímulos sonoros. A música tem sido introduzida no ensino pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico dado o seu efeito positivo no desenvolvimento intelectual, auditivo, da fala e motor. Com a música a criança desenvolve as suas capacidades de expressão e de integração, dando-lhe maior autonomia e exteriorização. A música tem o dom de aproximar as pessoas. Através da música a criança consegue uma melhor coordenação motora, desperta mais facilmente para a sensibilidade e criatividade, comunica mais facilmente, aumenta a sua autoestima e interioriza o sentido de grupo. Com a música a criança apreende mais facilmente os conhecimentos. -----

----- Considerando que é competência da Câmara Municipal ‘apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município’ tal como definida na alínea u), do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, esta pretende formar um coro infantil com os seguintes objetivos: dinamização do relacionamento e do diálogo cultural entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e a respetiva comunidade, representando o Município no concelho, no país e em intercâmbios com outros países, designadamente, as cidades geminadas; execução e divulgação da música coral polifónica, com particular realce para a de compositores portugueses; formar, gradualmente, o seu repertório, aumentando a sua complexidade e variedade, abordando

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4
rec

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

épocas e autores diferentes, quer nacionais, quer estrangeiros; poder, eventualmente, alargar-se a grupos complementares, tais como, grupos de música popular portuguesa e transdisciplinares, com o teatro ou da dança. -----

----- Propõe-se: -----

-----A criação do Regulamento do Coro Municipal Infantil de Montemor-o-Velho, onde esteja definida não só a sua natureza e fins, mas também os seus objetivos, a regras de admissão, direitos e deveres dos membros coralistas, a figura e lugar do maestro, e, finalmente a sua logística, organização e funcionamento. -----

-----Face ao exposto, propõe-se a abertura do procedimento para a elaboração do Regulamento do Coro Municipal Infantil de Montemor-o-Velho, de acordo com o artigo 96º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----Assim, deverá o executivo municipal deliberar iniciar o procedimento em causa, definindo para o efeito o prazo e modo de apresentação de sugestões pelos interessados e sua constituição. Caso tal seja deliberado, deve o mesmo ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no nº1, do artigo 98º, do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Para a apresentação de propostas /sugestões, propõe-se que seja fixado o prazo máximo de 15 dias úteis para o seu envio e que seja disponibilizado um link para que os interessados possam endereçar as suas propostas /sugestões diretamente do sítio do Município e constituírem-se como interessados." -----

-----Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro confessando que esta é uma proposta que não estaria à espera de ver aqui no Executivo da Câmara Municipal. -----

-----É verdade que no Concelho temos quatro bandas filarmónicas, que algumas delas têm coros, depois haverá ainda outras iniciativas ao nível dos coros noutras localidades.-----

-----Tem dúvidas sobre se a constituição de um coro municipal. Haver um, dois ou três coros infantis, acha bem e acha que é uma ideia de saudar mas, não sabe se não devia ser uma iniciativa para promover junto das Associações ligadas à música. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO4
REC**Reunião ordinária de 2015 de novembro 02**

----- Não se começa um procedimento sem ter ideias do que se pretende para um coro como este e, gostava de tentar perceber qual é a fundamentação, ou pelo menos tentar saber o que é que se pensa já sobre isto.-----

----- Questionou se a Câmara não estará a querer substituir-se ao tecido associativo e se um coro destes vai ficar sediado na escola.-----

----- Tem dúvidas mas nada tem a opor a que hajam coros mas, gostava de ter mais do que a generalidade, que é verdadeira, sobre a importância da música e a importância da expressão musical, quer ao nível do instrumento, quer ao nível da voz mas, julga que para abrir um procedimento deverá haver qualquer pensamento mais elaborado do que aquilo que lhes é apresentado.-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara explicando que a ideia é sua, é o detentor do pelouro da Cultura e, por isso mesmo faz propostas, não sendo passivo.-----

----- Na área da Cultura, no setor da música, no setor da voz e no setor infantil, detetaram uma falha grave que o tecido associativo não preenche e, por isso mesmo têm conhecimento através da pessoa que os acompanha neste percurso que já iniciaram há mais de um ano e, aquilo que o Senhor Vereador pensa que é uma coisa desgarrada não é, é uma coisa que já está perfeitamente estruturada.-----

----- Na área da formação musical, em particular na área da voz, são acompanhados pelo Professor Cordeiro e, foram informados que, há um conjunto de vozes infantis de extrema valia que foram detetadas na escola. Essas crianças têm apetência para o canto e, não há nenhuma oferta associativa para dar um caminho em que se explore essas potencialidades das crianças e, sempre entendeu que a Câmara Municipal não deve estar à espera que os parceiros da comunidade proponham soluções. A Câmara Municipal deve ser um parceiro ativo nas políticas de cultura e, por isso mesmo, tomaram a iniciativa de promover este coro infantil com formação musical.-----

----- A sede vai ser a Biblioteca Municipal, onde existe todo um equipamento que estava empacotado e debaixo do palco, que vai dar suporte a este coro, julgando que a única coisa que tem de se adquirir é um órgão para o Professor poder dar as aulas. Aquilo que pretendem é estender a todas as crianças, fazendo recolha de talentos nas escolas e desafiar

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

4
nec

as pessoas a vir ao coro infantil, por forma a que estas crianças tenham formação municipal adequada e que possam explorar esses seus dotes. -----

-----A partir do momento em que o coro infantil esteja dinamizado e a dar frutos e que tenha capacidade de se autonomizar, estarão disponíveis para que qualquer associação local possa ficar com o coro; se não houver condições para isso, a Câmara continua a explorar esta vertente enquanto for necessário. -----

-----Nessa perspetiva, julga que estão a fazer política ativa na área da cultura e não política passiva, subsidiando só as associações. Como este exemplo, vão haver outros, onde vão estimular a comunidade no sentido de satisfazer necessidades que depois podem ser asseguradas por outras entidades. -----

-----Coro infantil não existe, existem vários coros, espalhados pelo Concelho mas, coro infantil não existe e, por isso, a Câmara Municipal está a marcar a sua posição. -----

-----A estrutura do regulamento está feita mas, apenas se pretende iniciar o procedimento. Será colocado à discussão pública, vão cumprir as regras do procedimento.---

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade dar início ao procedimento para a elaboração do Regulamento do Coro Municipal Infantil de Montemor-o-Velho, de acordo com o artigo 96º e seguintes, do Código de Procedimento Administrativo. -----

-----Mais deliberou que o procedimento em causa, deve ser publicitado na internet, no sítio institucional do Município para dar cumprimento ao disposto no n.º 1, do art.º 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Deliberou ainda fixar um prazo de 15 dias úteis para a apresentação de propostas/sugestões, devendo ser disponibilizado um link para que os interessados possam endereçar diretamente através do sítio do Município. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

2.2.2. PROPOSTA DE CIRCUITOS DE VISITAÇÃO DO CASTELO -----

DE MONTEMOR-O-VELHO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

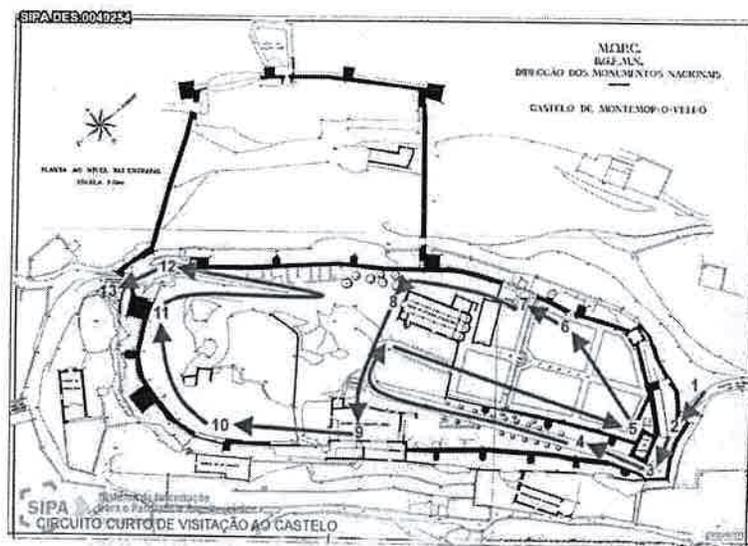
4
nec

----- “Na sequência do despacho de V. Ex.^a, de 22 de julho de 2014, sobre as propostas de dinamização do Castelo, foi criado o serviço educativo que tem vindo a estruturar as diversas formas de receção dos visitantes, bem como preparar novas abordagens nas visitas guiadas e atividades complementares e adequadas aos diversos públicos-alvo.-----

----- Neste âmbito, foi solicitada a realização de dois circuitos de visitação, um mais curto e outro mais longo, com a sua estruturação, delimitação e respetivos conteúdos. Foi realizado um trabalho de recolha de documentação, bibliografia e informação científica, o mais atualizada possível, de forma a construir circuitos atrativos e com grande rigor histórico e científico, conforme pode ser aferido no documento em anexo.-----

----- Nos circuitos de visitação, os guias terão sempre o cuidado de citar os investigadores, integrados em entidades públicas e/ou privadas ou a título individual, que deram origem às informações que estão a ser divulgadas, valorizando dessa forma o trabalho que tem sido desenvolvido nas últimas décadas e estimulando o aparecimento de novos estudos e investigadores que se dediquem ao estudo do Castelo e do concelho de Montemor-o-Velho.--

----- Assim, propõe-se uma visita ao Castelo, com a duração aproximada de uma hora, onde se dá uma especial relevância ao seu perímetro interno, de acordo com o esquema seguinte:-----



----- CIRCUIO CURTO (descritivo sumário):-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de novembro 02*4
rec

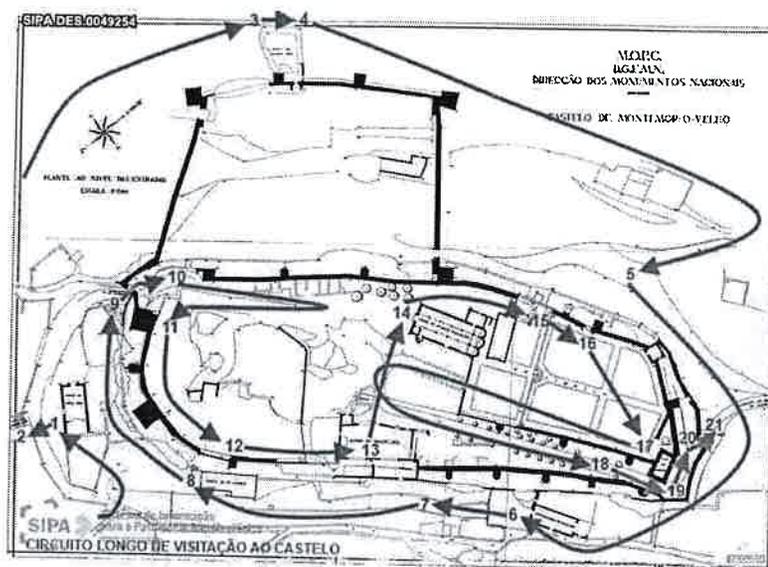
- 1 – *Porta de Coimbra ou Porta da Peste (referir que era apenas porta da barbacã (muro exterior) e não do Castelo).*-----
- 2 – *Alambor (descrever o tipo de estrutura defensiva e a sua cronologia no faseamento construtivo do Castelo).*-----
- 3 – *Torre de Menagem (salientar a importância deste reduto e enquadrá-lo também no faseamento construtivo do Castelo. Referir a reutilização de materiais mais antigos, nomeadamente do período romano).*-----
- 4 – *Pano de muralha voltado a Sul (referir que é o testemunho mais antigo do Castelo, delimitando ainda o que seria o Castelejo. Neste local subir também a barbacã, para ver a Igreja de Santa Maria da Madalena).*-----
- 5 – *Possível local da porta primitiva (referir que aqui se deveria localizar a primeira porta do Castelo, uma porta em cotovelo. Explicar os vestígios que permaneceram e a razão da porta ter sido posteriormente desativada. Referir ainda a existência de cisterna coeva adossada à Torre de Menagem).*-----
- 6 – *Porta Norte, parcialmente obstruída por deposições sedimentares (referir que pode ser a porta que substituiu a porta mais antiga do Castelo, depois de esta ser desativada. Chamar a atenção para as diferenças de cotas das ocupações atual e medieval).*-----
- 7 – *Vista do Paul do Taipal (Reserva Natural, da Rede Natura 2000).*-----
- 8 – *Igreja de Santa Maria de Alcáçova. (Na porta principal, referir a história e os estilos arquitetónicos, o reaproveitamento de lápides funerárias e de outras inscrições existentes por todo o edifício. Na cabeceira da Igreja, proceder à análise dos 3 retábulos. Referir ainda os conjuntos de azulejaria, nomeadamente o conjunto hispano-árabe (referência ao Bispo-Conde D. Jorge de Almeida e à Sé Velha de Coimbra) e o conjunto de azulejaria enxaquetada (azul e branca). Proceder à análise da estatuária e elementos provenientes de outras Igrejas).*-----
- 9 – *Paço das Infantas (Explicar a razão do nome pelo qual é conhecido, contando o episódio que opôs as Infantas a D. Afonso II. Contar a decisão aqui tomada por D. Afonso IV de mandar matar Inês de Castro. Referir a Casa de Chá, com projeto premiado da autoria do Arquiteto João Mendes Ribeiro).*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

4
ROC

- 10 – Torre do Relógio (transformação da torre em Torre do Relógio, referenciar a importância do mecanismo que existia aqui e que se encontra na vila. Chamar a atenção para as ruínas da Igreja de Santo António e explicar o porquê de estar neste estado (obras dos anos 30 do século XX a cargo dos Monumentos Nacionais).-----
- 11 – Torreão próximo da Porta do Sol (alertar para a existência de medidas-padrão (a vara e o côvado) gravadas nas ombreiras da porta de entrada no torreão. Referir a importância da feira, que se devia realizar perto desta porta que, convém referir, era a “porta da Vila”).-----
- 12 – Vista sobre o Cercado Norte (referir para que servia e a época de construção. Aludir às ruínas da Capela de S. João, que se encontram no seu interior).-----
- 13 – Porta do Sol ou de Nossa Senhora do Rosário. (A “porta da Vila”. Referência à arqueologia vertical, “estratigrafia mural”, com sobreposição de panos de muralha. Leitura da paisagem/território do Baixo Mondego, ria flandriana e rio navegável. Alertar para a construção de panos de muralha sobre o afloramento calcário. Referenciar a localização da desaparecida Igreja Nova).-----
- De seguida, propõe-se que num circuito mais longo, com aproximadamente duas horas, se realize a visita ao Castelo e sua envolvente, de acordo com o esquema seguinte: ---



----- CIRCUI TO LONGO (Descritivo Sumário): -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

REC

- 1 – Local da Igreja Nova (explicar a história da Igreja e o contexto em que foi demolida). -----
- 2 – Zona do Quarteirão das Artes (chamar a atenção para o reaproveitamento de cantarias provenientes do Castelo, algumas seguramente provenientes do Paço). -----
- 3 – Poço do Abade João (referir que pode ter sido uma das razões da construção do Cercado Norte (proteção do acesso à reserva de água). -----
- 4 – Grafito de embarcação (descrever e relacionar com a temática de ex-votos). -----
- 5 – Porta Norte (exterior). Alertar para a localização e para o facto de a analisarmos mais demoradamente na fase de visita ao interior do Castelo. -----
- 6 – Igreja de Santa Maria Madalena (explicar a sua história, referir o reaproveitamento de materiais, nomeadamente romanos e a cabeceira de sepultura discóide sobre a porta lateral. Fazer referência à inscrição romana dedicada a Júpiter). -----
- 7 – Barbacã Sul (chamar a atenção para o facto de ter sido construída sobre vestígios de casas derrubadas, referindo a existência de documento de D. Fernando que relata este facto). -----
- 8 – Igreja de Santo António (referenciar a sua história enquanto sede de paróquia e explicar o porquê da sua ruína atual (obras dos Monumentos Nacionais nos anos 30 do século XX)). -----
- 9 – Porta do Sol ou de Nossa Senhora do Rosário. A “porta da Vila”. -----
- A partir deste ponto, o circuito percorre exatamente o mesmo trajeto do circuito curto, atrás descrito, na sua forma inversa, pelo que os conteúdos a apresentar são os mesmos.” -----
- Mais se propõe que os signatários desta informação realizem ações de formação aos técnicos do serviço educativo e do posto de turismo do castelo sobre estes percursos de visita e toda a informação complementar para a sua realização.” -----
- Usou da palavra o Presidente da Câmara explicando que neste momento já existe um plano de visitas guiadas no Castelo. No entanto, como é sabido, têm uma pessoa em permanência, que é a Cristina Baía que faz este trabalho de uma forma excelente, a Dr.ª

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2015 de novembro 02*4
REC

Sandra também vai fazer, muitas das vezes apresentações e visitas guiadas e já são seguidos minimamente estes percursos, o curso e o longo. -----

----- O que deu indicações para que se fizesse, há já cerca de um ano, foi que se criasse um conjunto de suportes nomeadamente, que se fixasse o plano da visita, o roteiro e que fosse esclarecido às pessoas de onde é que é proveniente a informação. Porque uma coisa é chegar ao Castelo e dizer aqui existe uma determinada novidade que é dada às pessoas e não é explicada às mesmas quem a descobriu, quem fez com que aquela novidade fosse relevante para a visita e, julga que era algo que faltava fazer no Castelo de Montemor-o-Velho e vai também ser plasmado em folhetos que eu também já dei indicações que se fizessem para que as pessoas possam acompanhar a visita e de preferência, se os custos forem suportáveis, de o fazer em várias línguas e, nessa perspetiva era preciso que este trabalho fosse feito. Para além disto, estão a desenvolver todo o trabalho da sinalética no Castelo, vão ter um Miradouro Virtual no âmbito da Rede de Castelos e Muralhas, estas duas iniciativas e, julga que o Arqueólogo Marco Penajoia e o CITEC vão desenvolver também alguma atividade para dramatizar as visitas guiadas, o que é uma mais valia para o Concelho e, também é uma mais valia para o CITEC porque a Câmara estará disponível para indicar aos grupos que nos pedem visitas guiadas, essa possibilidade de as ter com alguma dramatização e com alguma encenação teatral, como existe já em alguns monumentos nacionais e, que para si, é com muito bom grado que vê que existe essa possibilidade em Montemor-o-Velho.

----- Estarão também disponíveis para complementar este plano de visitas com outras entidades, não só o CITEC porque, estão abertos a qualquer proposta nessa área.-----

----- Aproveitou para dar conhecimento aos Vereadores, que possivelmente viram isso nas GOP's embora, como dizia o Senhor Vereador Aurélio Rocha, sempre com quantias muito reduzidas, que vão promover a animação do Castelo no próximo ano, com várias iniciativas e algumas surpresas muito agradáveis que não pode revelar mas que, mais uma vez, podem colocar o Castelo de Montemor no mapa nacional e internacional. Vão ver se se concretizam as diligências que estão a efetuar e, julga que o Castelo começa a ganhar a expressão que todos desejam que tenha, julgando ainda que, independentemente de serem

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

4
rec

da Vila ou não, todos têm interesse que as pessoas se orgulhem naquilo que acontece no Castelo. -----

----- Este é mais um contributo para a dignificação do Castelo, do Concelho, da História e da riqueza Cultural e Histórica que o passado lhes ofereceu.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de circuitos de visitaço do Castelo de Montemor-o-Velho. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.2.3. GALERIA MUNICIPAL: CEDÊNCIA PARA AULA -----

----- EXPERIMENTAL DE "DANCE FUSION FIT" PELOS SERVIÇOS -----

----- SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE -----

----- MONTEMOR-O-VELHO – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Os Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho solicitaram a cedência da Galeria Municipal para a realização de uma aula experimental de “Dance Fusion Fit”, no próximo dia 30 de outubro, das 18h às 19h. Solicitam ainda que caso esta iniciativa tenha adesão por parte dos associados a mesma mantenha a sua continuidade no horário supra-referido.* -----

----- *Informa-se ainda que tem sido visível o esforço realizado pelos corpos sociais desta entidade no sentido de manter a sua subsistência, bem como promover um maior envolvimento de todos os trabalhadores em ações comuns, com o objetivo de criar uma cultura coesa de cooperação e de equipa na organização.* -----

----- *Por outro lado, o horário proposto é fora do horário normal de funcionamento da Galeria Municipal e é importante referir que duas das trabalhadoras que frequentarão esta iniciativa estão afetas a este espaço, pelo que poderão proceder à sua abertura e encerramento sem haver a necessidade de custos adicionais com o pagamento de trabalho suplementar.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO4
REC**Reunião ordinária de 2015 de novembro 02**

-----Pelo exposto, informa-se V. Ex.^a que não há inconveniente na realização desta atividade, podendo a Galeria Municipal ser cedida, de acordo com a alínea u), do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Tendo presente o disposto no n.º3, artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de forma a prestar o apoio solicitado dentro dos timings indicados, propõe-se que o mesmo seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como seja presente a reunião da Câmara Municipal para ratificação do ato praticado.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Presidente da Câmara. ----

----- **2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)** ---------- **2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)** ---------- **3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)** ---------- **3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)** -----

----- **3.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELOS DESPACHOS N.ºS. 48/2013 E 49/2013 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

-----Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelos Despachos n.ºs. 48/2013 e 49/2013 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 21 de outubro e 27 de outubro de 2015, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

----- **3.1.2. PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**-----
----- **- CORREÇÃO MATERIAL.** -----

-----Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

4
REC

-----“Em conformidade com a deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal de 21 de setembro de 2015, foi submetida na plataforma SSAIGT para depósito e publicação a correção material do PDM de Montemor-o-Velho.-----

-----A Imprensa Nacional Casa da Moeda recusou a publicação referindo a existência de outras incorreções no Regulamento que foi publicado sob o Aviso n.º 10379/2015 na 2.ª série do Diário da República – n.º 178 de 11 de setembro, bem como no Regulamento que foi submetido para depósito.-----

-----Seguidamente indicam-se os lapsos agora encontrados, bem como os que já foram anteriormente elencados e remetidos à reunião da C. M. do passado dia 21 de setembro:-----

----- - artigo 4.º n.º 1 alínea a) onde se lê <<... Declaração de Retificação n.º 103-/2007, de 2 de novembro);>> deve ler-se <<... Declaração de Retificação n.º 103-A/2007, de 2 de novembro);>>-----

----- - artigo 102.º Quadro 13: onde se lê na 1.ª linha da 1.ª coluna <<[1] Os lugares de estacionamento referem-se, genericamente, a veículos ligeiros, sendo feita referência a veículos pesados quando aplicável. Para cálculo das áreas por lugar de estacionamento, considerar: veículos ligeiros, 20m² por lugar à superfície e 30m² por lugar em estrutura edificada; veículos pesados, 75m² por lugar à superfície e 130m² por lugar em estrutura edificada.>> deve ler-se na primeira linha da 1.ª coluna << Tipo de Ocupação>> na 2.ª linha da 1.ª coluna <<Habitação em moradia unifamiliar>>.-----

----- - artigo 102.º Quadro 13: onde se lê na 2.ª coluna 7.ª linha <<alíneas a) b) c) d) a) b) >> deve ler-se <<alíneas a) b) c) d) e) f)>>.-----

----- - artigo 15.º n.º 1 alínea d) onde se lê <<...o disposto no 2.>> deve ler-se <<...o disposto no artigo 34.º.>>.-----

----- - artigo 15.º n.º 11 onde se lê <<...nos termos do 5.>> deve ler-se <<...nos termos do artigo 12.º.>>.-----

----- - artigo 20.º n.º 5 alínea a) onde se lê <<...previstos no n.º 7 do 2;>> deve ler-se <<...previstos no n.º 7 do artigo 15.º;>>.-----

----- - artigo 20.º n.º 5 alínea d) onde se lê <<...previstos no n.º 10 do 2;>> deve ler-se <<...previstos no n.º 10 do artigo 15.º;>>.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

nec

- - artigo 20.º n.º 5 alínea e) onde se lê <<...previstos no n.º 8 do 2...>> deve ler-se <<...previstos no n.º 8 do artigo 15.º...>>.-----
- - artigo 23.º n.º 4 alínea a) onde se lê <<...previsto no n.º 7 do 2;>> deve ler-se <<...previsto no n.º 7 do artigo 15.º;>>.-----
- - artigo 23.º n.º 4 alínea c) onde se lê <<...previstos no n.º 10 do 2;>> deve ler-se <<...previstos no n.º 10 do artigo 15.º;>>.-----
- - artigo 23.º n.º 4 alínea e) onde se lê <<...previstos no n.º 8 do 2...>> deve ler-se <<...previstos no n.º 8 do artigo 15.º ...>>.-----
- - artigo 24.º n.º 2 onde se lê <<...previstos no n.º 15.º do 2.>> deve ler-se <<...previstos no n.º 15 do artigo 15.º.>>.-----
- - artigo 26.º n.º 4 onde se lê <<...no disposto no n.º 1 do 2,...>> deve ler-se <<...no disposto no n.º 1 do artigo 15.º,...>>.-----
- - artigo 26.º n.º 5 alínea c) i) onde se lê <<...previstos no n.º 7 do 2;>> deve ler-se <<...previstos no n.º 7 do artigo 15.º;>>.-----
- - artigo 29.º n.º 6 onde se lê <<...disposto no n.º 1 do 2.>> deve ler-se <<...disposto no n.º 1 do artigo 15.º.>>.-----
- - artigo 31.º n.º 7 onde se lê <<...disposto no n.º 1 do 2.>> deve ler-se <<...disposto no n.º 1 do artigo 15.º.>>.-----
- - artigo 36.º n.º 2 onde se lê <<...constante no n.º 2 do 2.>> deve ler-se <<...constante no n.º 2 do artigo 34.º.>>.-----
- - artigo 38.º n.º 2 alínea e) onde se lê <<...previstos no n.º 10 do 2;>> deve ler-se <<...previstos no n.º 10 do artigo 15.º;>>.-----
- - artigo 38.º n.º 2 alínea f) onde se lê <<...disposto no n.º 14 do 2;>> deve ler-se <<...disposto no n.º 14 do artigo 15.º;>>.-----
- - artigo 41.º n.º 2 alínea e) onde se lê <<...previstos no n.º 10 do 2;>> deve ler-se <<...previstos no n.º 10 do artigo 15.º;>>.-----
- - artigo 41.º n.º 2 alínea f) onde se lê <<...previstos no n.º 8 do 2;>> deve ler-se <<...previstos no n.º 8 do artigo 15.º;>>.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

----- - artigo 41.º n.º 2 alínea g) onde se lê <<...disposto no n.º 14 do 2;>> deve ler-se <<...disposto no n.º 14 do artigo 15.º;>>. -----

----- - artigo 70 n.º 2 onde se lê <<...enquadráveis no n.º 5 do 2...>> deve ler-se <<...enquadráveis no n.º 5 do artigo 69.º...>>. -----

----- - artigo 77.º n.º 2 alínea a) onde se lê <<...definidas no n.º 2;>> deve ler-se <<...definidas no artigo 78.º;>>. -----

----- - artigo 80.º n.º 3 onde se lê <<...disposto nos 2.>> deve ler-se <<...disposto no artigo 34.º.>>. -----

----- - artigo 86.º onde se lê <<...constantes no n.º 5.>> deve ler-se <<...constantes no artigo 85.º.>>. -----

----- - artigo 96.º n.º 3 onde se lê <<...previstos no 3.>> deve ler-se <<...previstos no artigo 73.º.>>. -----

----- - artigo 102.º n.º 7 onde se lê <<...previstas no n.º 3 do 1...>> deve ler-se <<...previstas no n.º 3 do artigo 101.º...>>. -----

----- - artigo 104.º n.º 2 onde se lê <<...disposto no n.º 1 do 1,...>> deve ler-se <<...disposto no n.º 1 do artigo 101.º,...>>. -----

----- - artigo 105.º n.º 4 onde se lê <<...constantes do n.º 2.>> deve ler-se <<...constantes do artigo 102.º.>>. -----

----- Nos termos do disposto da alínea d) do n.º 1 do artigo 122.º do RJIGT em vigor e para os efeitos consagrados no n.º 3 do mesmo artigo, os serviços propõem que a Câmara Municipal delibere promover a correção material das incorreções agora detetadas em simultâneo com as que já anteriormente foram objeto de decisão favorável, devendo, para tanto, dar conhecimento á CCDR-C e Assembleia Municipal.” -----

----- Usou da palavra a Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, Graça Pinto informando que a correção Material que já tinham trazido à Câmara e deram conhecimento à Assembleia foi recusada pela Casa da Moeda porque detetou que no Regulamento que já havia sido publicado em setembro, uma incorreção gráfica no quadro 13 ou seja, as alíneas de lado não estão sequências, volta-se a repetir a alínea a) e b) em vez de ser e) f). Foi taxativamente isto que aconteceu e, portanto, voltaram a rever na íntegra o Regulamento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

4
rec

que foi publicado no Diário da República e, estão agora a pedir essa correção com as que já tinham sido aprovados, para não estar a submeter duas correções materiais, anexando uma só e, portanto anexam todos esses erros que foram agora detetados aos que anteriormente já tinham vindo à Câmara Municipal. É tão somente isto. Essa incorreção das alíneas é uma observação do mesmo quadro 13, que estava incorretamente colocada e a falta de um A322 (faltava o A). Como não há retificações no novo Regime Jurídico, têm de fazer promover a correção material e fazer o procedimento que o Regime Jurídico lhes determina que é trazer à Câmara e dar conhecimento à Assembleia Municipal e à CCDRC e submeterem de novo para publicação e depósito.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade: -----

----- - Promover a correção material do regulamento do PDM incluindo as incorreções agora detetadas e as que já anteriormente foram objeto de decisão da Câmara Municipal, todas devidamente identificadas na informação dos serviços.-----

----- - Informar a Assembleia Municipal e CCDR-C das correções a introduzir no regulamento publicado e remeter para publicação e depósito em conformidade com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do Decreto - Lei 80/2015 de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor). -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.1.3. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA REQUERER-----
 ----- EMISSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS, APRESENTADO POR TONI DA ----
 ----- SILVA AIRES, RESPEITANTE AO PROCESSO DE OBRAS -----
 ----- N.º 165/2009 – PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO-
 ----- DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXOS E MUROS -----

----- Foi presente o processo em epígrafe, acompanhado da informação dos Serviços, na qual se informa o Executivo Municipal:-----

-----Através do ofício nº 9621 de 21 de Julho de 2015, foi o requerente supra mencionado notificado para se pronunciar no prazo de 15 dias, quanto à intenção da Câmara Municipal vir a declarar a caducidade da licença de construção de habitação unifamiliar, anexos e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

4

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

rec

muros, nos termos do disposto no nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE).-----

-----Em resposta, veio o mesmo através do requerimento registado sob o nº 1142, em 7 de Outubro de 2014 solicitar a não declaração da caducidade da citada licença e, ainda, a prorrogação do prazo estipulado para requerer o respetivo alvará por mais 180 dias, alegando que se encontra a trabalhar no Brasil, razão pela qual não teve possibilidade de iniciar a obra no prazo legalmente previsto. -----

-----Todas as caducidades previstas no artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação são declaradas pela Câmara Municipal, com audiência prévia dos interessados. O legislador ao introduzir a participação dos interessados, nesta fase do procedimento, pretendeu que tais caducidades não operassem automaticamente pelo decurso do prazo fixado, necessitando a Administração de proceder a uma aferição dos pressupostos e efeitos de tais declarações de caducidade. -----

-----O citado Regime Jurídico parece apontar no sentido de que, pelo menos em certas situações, a Administração, se tal for exigido pelo interesse público em causa, tenha a faculdade de ponderar se declarar ou não a caducidade. -----

-----Os Serviços analisaram e ponderaram tendo considerado pertinentes as alegações apresentadas pelo requerente sendo claro o manifesto interesse na execução das obras, além de que a operação urbanística respeita as disposições aplicáveis do PDM agora em vigor. - -----

-----Assim os Serviços propõem:-----

----- - Por razões de economia processual e simplificação administrativa, sendo manifesto o interesse do requerente na execução das obras e estando acautelado o correto ordenamento do território, deferir o pedido de prorrogação de prazo apresentado para requerer a emissão do alvará, não se devendo declarar a caducidade da licença. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos propostos na informação dos serviços, deliberou por unanimidade deferir o pedido de prorrogação de prazo por 180 dias para requerer a emissão do alvará, não declarando a caducidade da licença.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2015 de novembro 02

----- 3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)-----

----- 3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)-----

----- 4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)-----

----- 4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)-----

----- 4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)-----

----- 4.3. AMBIENTE (SA)-----

----- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com os art.º 3.º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013. -----

----- Verificou-se a inexistência de público. -----

----- ENCERRAMENTO -----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas doze horas e trinta minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Maria Elisa Simões da Cruz, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA,



Maria Elisa Simões da Cruz

4
REC

DOAÇÃO

No diade dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho de Montemor-o-Velho, sito na Praça da República, perante mim, Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária com Cartório na Avenida José de Nápoles, lote quatro, rés do chão em Montemor-o-Velho, compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: a) **ALDA MARGARIDA AVEIRO DE SOUSA SANTOS**, divorciada, residente, natural, contribuinte fiscal, titular do cartão de cidadão número;-----

-----b) **MARIA CAMILA AVEIRO DE SOUSA SANTOS**, viúva, residente, natural, contribuinte fiscal, titular do cartão de cidadão número;-----

-----c) **MIGUEL ANTÓNIO AVEIRO DE SOUSA SANTOS** e mulher **MARIA RUTE LUDOVINO FERREIRA SANTOS**, casados sob o regime de comunhão de adquiridos, residentes, naturais, contribuintes fiscais, titulares dos cartões de cidadão números;.-----

-----SEGUNDO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, casado, natural de Moçambique, residente, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara é em representação do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato, de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e pela deliberação da Câmara Municipal, cuja certidão das respetivas ata adiante se arquiva;-----

-----Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes por exibição dos

4
rec

referidos documentos de identificação, a identidade e qualidade do segundo outorgante por conhecimento pessoal. -----

-----**DISSERAM OS PRIMEIROS OUTORGANTES:** -----

-----Que são donos do prédio rústico composto de olival, pomar e vinha, sito em Coitada, freguesia de **Meãs**, concelho de **Montemor-o-Velho**, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **dois mil quatrocentos e vinte e oito**, com a aquisição registada a seu favor pelas apresentações dois mil cento e setenta e um de três de Agosto de dois mil e doze e dois mil oitocentos e setenta e sete de vinte e quatro de Agosto de dois mil e doze, na proporção de um quarto para Alda Margarida, um quarto para Maria Camila e um quarto para Miguel António, como bem próprio e um quarto para este e mulher, inscrito na matriz sob o artigo **199**, com o valor patrimonial tributário de 15.299,75 €.-----

-----Que pela presente escritura deste seu prédio desanexam e doam ao Município de Montemor-o-Velho, representado do segundo outorgante, uma parcela de terreno com a área de **quinhentos e três virgula oitenta metros quadrados**, a confrontar do norte, sul e poente com caminho público e do nascente com os primeiros outorgantes (parte restante do prédio), identificada na planta adiante arquivada, destinada à execução da obra de **Conservação e Reparação de Estradas e Caminhos Municipais – Alargamento de Arruamento nas Calaçotas, Freguesia de Meãs**, não podendo o Município de Montemor-o-Velho dar-lhe uso diverso.-----

-----**DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

-----Que para o seu representado aceita esta doação nos termos

4
nee

exarados.-----

-----Que o imóvel agora adquirido passa a integrar o domínio público municipal.-----

-----**DISSE A PRIMEIRA OUTORGANTE, MARIA RUTE:**-----

-----Que dá a seu marido a necessária autorização, no que diz respeito à transmissão do seu bem próprio.-----

-----**ASSIM O OUTORGARAM.**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

(Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.º 48/2013 e 49/2013)

Período de 21/10/2015
a 27/10/2015

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
4/2015	Prorrogação de Prazo	S & A Soc. Ind. Aperitivos, Lda.	Tentugal	X		09-10-2015	23-10-2015	14	10
87/2015	Certidão	Jorge Manuel Nunes	Meãs	X		19-10-2015	23-10-2015	4	4
84/2012	Prorrogação de Prazo	Manuel Cardoso da Silva	Arazede	X		09-10-2015	23-10-2015	14	10
169/2015	Autorização de utilização	Julio do Espirito Santo Duarte	Arazede	X		12-10-2015	23-10-2015	11	9
29/20150	Arquitetura	Lilia de Jesus A.A. da Fonseca Marques	Pereira	X		09-10-2015	23-10-2015	14	10
60/2014	Alvará de licença	Antonio Ferreira Torres de Almeida	Pereira	X		14-10-2015	23-10-2015	9	7
12/2014	Arquitetura	José Jeronimo Pouseiro	Meãs	X		30-09-2015	23-10-2015	23	17
77/2014	Prorrogação de Prazo	Lidia Maria Lopa Rama	Meãs	X		22-10-2015	23-10-2015	1	1
84/2014	Prorrogação de Prazo	Isabel da Cruz Martinho	Arazede	X		19-10-2015	23-10-2015	4	4
53/2013	Alvará de licença	Juvelino Soares Pimentel Dias	UFAVVNB	X		19-10-2015	23-10-2015	4	4
74/2013	Alvará de licença	Ion Corneliu Ularu	UFAVVNB	X		09-10-2015	23-10-2015	14	10
167/2015	Autorização de utilização	Agência Funerária Santa Susana, Lda.	Carapinheira	X		09-10-2015	23-10-2015	14	10
168/2015	Autorização de utilização	Maria Manuela de Jesus Cantante	UFAVVNB	X		12-10-2015	23-10-2015	11	9
101/2015	Autorização de utilização	Maria Piedade Pereira Silva	Ereira	X		15-10-2015	23-10-2015	8	6
136/2015	Isenção Gas	Julio Manuel Pires Neves	UFAVVNB	X		15-10-2015	23-10-2015	8	6
71/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Gracinda Tinoco Branco Gago	Tentugal	X		21-10-2015	23-10-2015	2	2
82/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Maria João Batista Sobreiro	Meãs	X		15-10-2015	23-10-2015	8	6
81/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Maria João Batista Sobreiro	Meãs	X		15-10-2015	23-10-2015	8	6
79/2015	Certidão Neg. Habitabil.	Luis Antonio Marçal Correia Oliveira	Carapinheira	X		13-10-2015	23-10-2015	10	8
174/2015	Autorização de utilização	IT - Comercio Internacional SA	UFMVG	X		22-10-2015	26-10-2015	4	2

Nº total de decisões de deferimento	20
Nº total de decisões de indeferimento	0
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	15

PRAZOS MÉDIOS

9,3

7,1

200
4